



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
Rua Santo Antônio. 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

***Estabelece o percentual da Verba de Representação do Presidente da Câmara de Senador Georgino Avelino e dispõe sobre a Forma de sua atualização monetária.***

Os Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Senador Georgino Avelino/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino fica fixada em 20% (vinte por cento) do subsídio mensal do vereador.

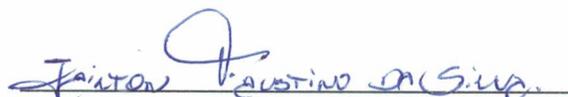
Artigo 2º - A atualização monetária da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino será realizada anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de 12 (doze) meses anteriores à data de vigência do reajuste.

Artigo 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria

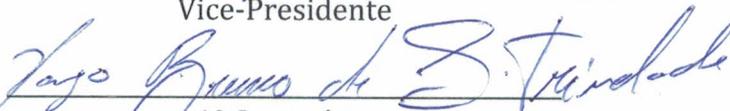
Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Abril de 2023.

  
Presidente

  
Vice-Presidente

  
1º Secretário

  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
Rua Santo Antônio. 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

O presente projeto de Resolução Especial visa estabelecer de forma clara e transparente a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, bem como definir os critérios para sua atualização monetária.

A fixação da verba de representação em 20% do subsídio do vereador é uma medida que visa garantir uma remuneração adequada ao Presidente da Câmara, levando em consideração suas responsabilidades e encargos inerentes ao exercício do cargo. Esta porcentagem é um parâmetro justo e equilibrado, alinhado com práticas comuns em outras câmaras municipais.

Além disso, a definição de critérios claros para a atualização monetária da verba de representação assegura sua adequação às variações econômicas ao longo do tempo, preservando seu valor real e evitando discrepâncias injustificadas.

Ao adotar o mesmo índice de reajuste utilizado para atualização do subsídio dos vereadores e vincular o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice equivalente, busca-se garantir a correção monetária de forma justa e transparente, sem gerar distorções ou desequilíbrios financeiros.

Portanto, a presente proposta visa proporcionar uma regulamentação adequada e transparente da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, contribuindo para a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos municipais.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução, que certamente contribuirá para o fortalecimento de nosso município e para a promoção do bem comum.

Por fim desde já, requeremos a tramitação deste Projeto em regime de urgência.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Abril de 2023.